



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO DE CESSÃO

SEI Nº 0015712-80.2024.6.13.8000

TERMO nº 004/2025 - TREMG

Ajuste: 40-009-2025 - TRTMG

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ARTE GRÁFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - ESCOLA JUDICIAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 126/2024 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 17/06/2024, e, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**, por intermédio do **CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - ESCOLA JUDICIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.583/0001-41, em Belo Horizonte/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 225, Bairro Funcionários, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Arte Gráfica Visual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título gratuito, de uso da arte gráfica descrita abaixo:

Relação das imagens do Acervo do Centro de Memória Eleitoral do TRE-MG			
Registro (Notação)	Título / Data	Fundo / Coleção / Depositário	Formato/suporte

- 10 artes dos painéis (180cm x 90cm) - 01 arte para porta de elevador (206,6cm x 81,58cm) - 01 painel para parede 315cm x 252cm - 01 Figura de recorte(totem) 179cm x 78cm - Arte do catálogo da exposição com 21 páginas (20cm x 14cm)	Mulheres na Memória: Exposição Alaíde Lisboa / 2024	Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Digital (PDF)
--	--	--	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- I. Ceder, a título gratuito e definitivo, uma cópia dos objetos descritos na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão de uso, com boa qualidade de imagem, sem marca d'água, por meio de uma pasta compartilhada eletronicamente;
- II. Prestar todas as informações solicitadas pelos(as) servidores(as) designados(as) pelo **CESSIONÁRIO** para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
- III. Manter todos os meios de contato atualizados, para que o **CESSIONÁRIO** possa fazer as devidas comunicações.

Parágrafo Primeiro: A cessão da arte gráfica tem como finalidade inicial homenagear a Professora Alaíde Lisboa de Oliveira, escritora e primeira vereadora de Belo Horizonte, em 1947, em evento em alusão ao Dia da Mulher 2025, nos edifícios do TRT-MG, aqui denominado **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Segundo: A cópia da arte gráfica cedida será utilizada para fins expositivos do **CESSIONÁRIO**, podendo ser exibida quando necessário, inclusive em sua página na internet, ressalvados os direitos dos detentores dos direitos autorais da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- I. Assumir a veracidade dos documentos pessoais assinalados na Cláusula Primeira;
- II. Respeitar, nos termos legais, os direitos dos detentores dos direitos autorais da obra;
- III. Respeitar o art. 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como reparar o dano moral ou material decorrente de sua violação;
- IV. Utilizar as imagens somente para os fins institucionais do **CENTRO DE MEMÓRIA DA**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - ESCOLA JUDICIAL, ou de eventual outra unidade que vier a substituí-la, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG;

- V. Mencionar o crédito "*Acervo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais/Centro de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*", na ocasião de sua divulgação;
- VI. Não ceder cópia do material a terceiros;
- VII. Assumir integral e exclusiva responsabilidade, nos âmbitos civil e penal, pelos danos morais ou materiais advindos da utilização inadequada dos referidos documentos, bem como das informações nele contidas, eximindo o **CEDENTE** e seus agentes de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A presente cessão é convencionada por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA CESSÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste Termo, restituindo ao **CEDENTE**, ao fim do prazo, o bem cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que as(os) colaboradoras(es) de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes publicarão o presente Instrumento na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação;
- II. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire

Diretora-Geral



Documento assinado digitalmente
PATRICIA HELENA DOS REIS
Data: 14/02/2025 13:52:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis

Diretora-Geral

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE**, **Diretor(a) Geral**, em 29/01/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 147776267322982431358605748225619827960



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSÉ DRUMOND AMÉRICO**, **Testemunha**, em 30/01/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSNIR ALVES COELHO JUNIOR**, **Testemunha**, em 30/01/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6098543** e o código CRC **0D453922**.

0015712-80.2024.6.13.8000

6098543v1